



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI** [REDACTED], brasileira, viúva, portadora do CPF nº [REDACTED].378- [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED].832- [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Administrativo nº 608/2025, para registro de preços para aquisição de materiais de construção, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ML CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.809.813/0001-76, Inscrição Estadual nº 539061681119, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 1650, Centro, CEP 15.820-000, na cidade de Pirangi, estado de São Paulo, telefone: (17) 3386-1720, e-mail: lumapirangi@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCIO** [REDACTED], portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].502- [REDACTED] SSP/SP e CPF/RF nº [REDACTED].478- [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
4	50	unidade	ANCINHO REFORÇADO COM 12 DENTES COM CABO DE MADEIRA (RASTELO) - fabricado em aço carbono especial, espessura: 2mm, diâmetro do olho: 29mm, cabo de madeira envernizada, tamanho do cabo: 1,70 metros.	FAMASTIL	15,00	750,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9	50	m ³	AREIA FINA LAVADA – granulometria entre 0,15 mm e 1,2 mm.	RIO	88,00	4.400,00
11	50	saca	ARGAMASSA COLANTE AC-I – Assentamento em pisos e revestimentos em ambientes internos– saca de 20Kg.	VOTOMASSA	9,30	465,00
13	50	saca	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III - Assentamento em pisos e revestimentos em ambientes com alta temperatura, umidade e/ou risco de queda de revestimentos, como saunas, piscinas de água quente, áreas com grande fluxo de pessoas e assentamento de placas maiores que 60x60cm internos e externos – saca de 20Kg.	VOTOMASSA	25,00	1.250,00
19	20	unidade	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - louça sanitária, altura: 38,00 cm, comprimento: 49,50cm, largura: 38,50 cm, cor: branco,	LORENZETI	170,00	3.400,00
20	100	unidade	BARRA DE FERRO 1/2" - Aço CA-50 Ø 12,5 mm em barra, massa nominal 0,963 kg/m – 12 metros de comprimento.	BELGO	71,00	7.100,00
22	100	unidade	BARRA DE FERRO 1" - Aço CA-50 Ø 25,0 mm em barra, massa nominal 4,00 kg/m - 12 metros de comprimento.	BELGO	243,00	24.300,00
23	100	unidade	BARRA DE FERRO 3/4" - Aço CA-50 Ø 20,0 mm em barra, massa nominal 2,446 kg/m - 12 metros de comprimento.	BELGO	192,00	19.200,00
26	100	unidade	BARRA DE FERRO 5/8" - Aço CA-50 Ø 16,0 mm em barra, massa nominal 1,578 kg/m - 12 metros de comprimento.	BELGO	119,00	11.900,00
27	50	unidade	BATENTE DE MADEIRA 14CM - Aparelhada – espessura de 3,5 a 4,5cm	JJM	194,90	9.745,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			para porta de 1 folha 80 x 210cm.			
29	10000	unidade	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 19 x 19 x 39 cm.	ENDO	0,94	9.400,00
30	10000	unidade	BLOCO CERÂMICO 9 FUROS – 14 X 19 X 19 CM.	ENDO	0,95	9.500,00
31	10000	unidade	BLOCO CERÂMICO 9 FUROS - 9 x 19 x 39 cm.	ENDO	1,49	14.900,00
33	500	unidade	BLOCO DE CONCRETO , 19 X 19 X 39 CM, resistência 4,5 Mpa.	ENDO	5,20	2.600,00
39	30	unidade	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 4 METROS – cabo em alumínio, manopla e junção em plástico, comprimento máximo 4 metros e mínimo 1,95 metros.	ROMA	93,00	2.790,00
51	200	saca	CAL DE PINTURA 8KG – composição: hidróxidos de cálcio e magnésio. Dispensa o uso de fixador. Adequada para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza. Rendimento aproximado de 60m ² . Embalado em saco de papel contendo 8kg. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	ITAU	16,20	3.240,00
53	2000	unidade	CANALETA CERÂMICA - 14 X 19 X 19 CM.	ENDO	1,89	3.780,00
54	2000	unidade	CANALETA CERÂMICA - 9 X 19 X 39 CM.	ENDO	2,35	4.700,00
56	2000	unidade	CANALETA DE CONCRETO – 19 x 19 x 39 CM.	LERRI	5,39	10.780,00
60	1000	saca	CIMENTO TIPO CP II F 32 - para argamassas, pisos, fundação, estrutura de concreto, artefatos de concreto, pré-moldados. Embalagem contendo 50kg. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	ITAU	33,49	33.490,00
68	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 7 X 14 CM 5/16" – Aço CA-50 bitola 8 mm – 6 metros de comprimento.	BELGO	80,50	2.012,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

69	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 7 X 17 CM 3/8" - Aço CA-50 bitola 10 mm – 6 metros de comprimento.	BELGO	123,50	3.087,50
93	15	unidade	ESPATULA DE AÇO POLIDO 6" - com tamanho de 6 (seis) polegadas, fabricado em aço polido de alta resistência e com cabo em polipropileno reforçado, para uso profissional.	FAMASTIL	6,10	91,50
101	50	unidade	FOLHA DE PORTA 210 x 70 CM – madeira lisa, espessura 3,50 cm, sem batente, sem guarnição, altura da porta 210 cm e largura da porta 70 cm.	HIDRA	178,25	8.912,50
102	75	unidade	FOLHA DE PORTA 210 x 80 CM – madeira lisa, espessura 3,50 cm, sem batente, sem guarnição, altura da porta 210 cm e largura da porta 80 cm.	HIDRA	178,10	13.357,50
103	50	unidade	FOLHA DE PORTA 210 x 90 CM – madeira lisa, espessura 3,50 cm, sem batente, sem guarnição, altura da porta 210 cm e largura da porta 90 cm.	HIDRA	182,00	9.100,00
104	50	lata	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA - de aplicação externa em madeiras, realização de acabamento fosco ao material, possuir poder de enchimento, capaz de uniformizar a absorção nas superfícies de madeira, melhorar a aplicação de pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento, em lata contendo 3,6 litros.	RENNIL	45,00	2.250,00
106	20	kg	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO 13X16 – Dimensões: 1.1/2X15 (Pol x BWG).	BELGO	13,50	270,00
107	20	kg	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO 13X19 – Dimensões: 3/4X15 (Pol x BWG).	BELGO	13,45	269,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

115	10	unidade	JANELA BASCULANTE 60X60 COM VIDRO – Espessura de 2,50cm, largura: 60cm, altura: 60cm, alumínio linha 16, cor: branco, moldura de alumínio, abertura máxima da janela: 15cm.	VITROLAR	270,00	2.700,00
116	10	unidade	JANELA EM AÇO DE CORRER 100 X 150 CM – janela em aço, altura: 100 cm, largura: 150cm, com grade, sem vidro.	VITROLAR	425,00	4.250,00
118	5000	unidade	LAJOTA DE CERÂMICA H8 – lajota cerâmica para laje, dimensões mínimas 8 x 19 x 30 cm, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	VILAGRES	2,19	10.950,00
119	500	unidade	LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA – bloquete de concreto sextavado 35 Mpa, para calçamento, medindo 30cm x 30cm x 5cm. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	VILAGRES	5,29	2.645,00
128	5	rolo	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16” – material: PVC, comprimento 50m, diâmetro: 0,8mm, cor: translúcida.	FAMASTIL	48,00	240,00
130	5	unidade	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA - material da cabeça em aço, cabo de madeira envernizada, tamanho: 30cm	WORKER	51,45	257,25
140	50	m ³	PEDRA BRITA TIPO 1 – granulometria de 9,50 mm à 19,00 mm.	PEDREIRA VIRADOURO	104,90	5.245,00
143	10	unidade	PIA DE COZINHA 1,20 X 0,55M – pia de cozinha em mármore sintético com superfície lisa sem porosidade, cuba aço inox com profundidade de 14 cm.	RAROTO	140,40	1.404,00
144	10	unidade	PIA DE COZINHA 1,50 X 0,55M – pia de cozinha em mármore sintético com superfície lisa sem porosidade, cuba aço inox com profundidade de 14 cm.	RAROTO	179,50	1.795,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

145	10	unidade	PIA DE COZINHA 1,80 X 0,55M – pia de cozinha em mármore sintético com superfície lisa sem porosidade, cuba aço inox com profundidade de 14 cm.	RORATO	264,50	2.645,00
159	100	m ²	PISO CERÂMICO PEI IV - cerâmica 60 x 60 cm - branco, acabamento acetinado, borda retificada, tamanho: 60 x 60cm, ambientes internos.	EMBRAMACO	24,90	2.490,00
160	100	m ²	PISO CERÂMICO PEI IV - cerâmica 60 x 60 cm - tonalidades areia, acabamento acetinado, borda retificada, tamanho: 60 x 60cm, ambientes internos.	EMBRAMACO	24,90	2.490,00
161	100	m ²	PISO CERÂMICO PEI IV - cerâmica 60 x 60 cm - tonalidades cinza, acabamento acetinado, borda retificada, tamanho: 60 x 60cm, ambientes internos.	EMBRAMACO	23,49	2.349,00
169	20	unidade	PORTA DE AÇO - COR BRANCO - 215X85 CM - COM BATENTE - em aço com pintura eletrostática, sem vidro, cor: branco, dimensões da porta: altura 215 cm, largura: 85 cm, profundidade da porta 6,5 cm.	WORKER	479,00	9.580,00
171	20	kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 21 – Dimensões: 2x13 (Pol x BWG).	BELGO	12,55	251,00
172	20	kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 27 – Dimensões: 2.1/2x13 (Pol x BWG).	BELGO	12,75	255,00
177	20	kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 – Dimensões: 2.1/2x10 (Pol x BWG).	BELGO	12,60	252,00
179	20	kg	PREGO COM CABEÇA 19 X 27 – Dimensões: 2.1/2x9 (Pol x BWG).	BELGO	12,85	257,00
180	20	kg	PREGO COM CABEÇA 21 X 42 – Dimensões: 3.3/4x6 (Pol x BWG).	BELGO	12,65	253,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

185	20	kg	PREGO COM CABEÇA 26 X 72 – Dimensões: 6.1/2x1 (Pol x BWG).	BELGO	13,90	278,00
186	20	kg	PREGO GALVANIZADO 15 X 21 – Dimensões: 2X13 (Pol x BWG).	BELGO	12,49	249,80
187	20	kg	PREGO GALVANIZADO 16 X 21 – Dimensões: 2X12 (Pol x BWG).	BELGO	18,50	370,00
188	20	kg	PREGO GALVANIZADO 17 X 21 – Dimensões: 2X11 (Pol x BWG).	BELGO	12,89	257,80
190	20	kg	PREGO GALVANIZADO 22 X 42 – Dimensões: 3.3/4X5 (Pol x BWG).	BELGO	14,90	298,00
192	10	unidade	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3M – dimensões (C X L X A): 300 x 3 x 5 centímetros.	WORKER	36,50	365,00
193	100	saca	REJUNTE CIMENTICIO – DIVERSAS CORES – Rejunte para pisos cerâmicos, porcelanatos e revestimentos cerâmicos – embalagem: 5 Kg.	VOTOMASSA	32,00	3.200,00
194	50	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - amarelo	VILAGRES	59,90	2.995,00
195	50	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm – azul	VILAGRES	60,15	3.007,50
199	20	unidade	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE VIA PLUS 1000 – embalagem 18Kg.	VIAPOL	50,40	2.995,00
201	20	unidade	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE VIA PLUS 7000 – embalagem 18Kg.	VIAPOL	209,50	4.190,00
204	10	unidade	RODA COM PNEU MACICO BORRACHA 3,25x8" - largura da roda/pneu: 70mm, altura do perfil: 50mm, diâmetro externo: 350mm, rolamento de rolete: 45mm, comprimento do cubo: 70mm, diâmetro do cubo: 1"	LAVORINI	74,50	745,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			(25,40mm), aro da roda: chapa 1,50mm zincada reforçada.			
210	200	unidade	ROLO PARA PINTURA EM LA SINTETICA (POLIAMIDA), COM LARGURA DE 230MM e altura da lâ 10mm, antirrespingo, com suporte em aço galvanizado e cabo plástico reforçado. Para uso profissional em tintas acrílica, látex e esmalte.	ATLAS	13,50	2.700,00
221	100	unidade	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS , mista ou equivalente da região – bruta - 6 metros de comprimento.	JJM	36,25	3.625,00
223	100	unidade	TELA AÇO MÉDIA 3,4 MM – MALHA 15X15CM – Painel de 2 metros de largura por 3 metros de altura, diâmetro 3,40 mm, malha 15 x 15 cm.	BELGO	38,40	3.840,00
224	10	rolo	TELA PARA VIVEIRO - formato hexagonal, tamanho da malha: 1/2 polegada (12,5mm) com arame galvanizado a fogo de 0,56mm (BWG 24), altura 1,20 metros, rolo de 50m de comprimento.	BELGO	160,00	1.600,00
225	10	unidade	TELHA FIBROCIMENTO KALHETAO 90 CM X 8,20M - 8MM produzida em fibrocimento com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), isenta de amianto, com espessura nominal de 8 mm, largura útil de 90 cm e comprimento total de 8,20 metros. Indicada para coberturas de pequeno e médio vão com baixa inclinação, permitindo redução no número de apoios estruturais. Com resistência mecânica alta, compatível com instalação em coberturas de galpões, barracões, garagens e áreas industriais. Deve permitir	ETERNITE	1.299,00	12.990,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fixação por parafusos ou ganchos apropriados, respeitando a sobreposição mínima recomendada. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 15210- 2 e ABNT NBR 5626.			
228	20	unidade	TELHA MODELO KALHETÃO 90 CM X 3,00M - 8MM , produzida em fibrocimento com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), isenta de amianto, com espessura nominal de 8 mm, largura útil de 90 cm e comprimento total de 3,00 metros. Indicada para coberturas de grandes vãos com baixa inclinação, permitindo redução no número de apoios estruturais. Com resistência mecânica alta, compatível com instalação em coberturas de galpões, barracões, garagens e áreas industriais. Deve permitir fixação por parafusos ou ganchos apropriados, respeitando a sobreposição mínima recomendada. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 15210- 2 e ABNT NBR 5626.	ETERNITE	490,00	9.800,00
231	20	balde	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE – emulsão asfáltica de alta resistência química que forma película impermeável. Embalagem: lata de 18 litros.	QUALIVINIL	264,00	5.280,00
267	20	unidade	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM PA1	LERRI	795,00	15.900,00
268	20	unidade	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400 MM PA1	LERRI	168,00	3.360,00
269	20	unidade	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500 MM PA1	LERRI	280,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

270	20	unidade	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM PA1	LERRI	350,00	7.000,00
272	20	unidade	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400 MM PS1	LERRI	187,00	3.740,00
273	20	unidade	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 500 MM PS1	LERRI	261,00	5.220,00
274	20	unidade	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600 MM PS1	LERRI	328,00	6.560,00
278	200	m ³	PEDRA BRITA TIPO 2 – granulometria de 19,00 mm à 25,00 mm.	PEDREIRA VIRADOURO	108,90	21.780,00
283	20000	unidade	TIJOLO CERÂMICO COMUM para alvenaria 5 x 9 x 19 cm – Norma ABNT	ENDO	0,38	7.600,00
VALOR TOTAL R\$						400.907,85
(quatrocentos mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, 25 de agosto de 2025.

**SUELI [REDACTED] – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**MARCIO [REDACTED] – SÓCIO ADMINISTRADOR
ML CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**LUIZ [REDACTED]
RG: [REDACTED].588-[REDACTED]**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: [REDACTED].056-[REDACTED]**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: [REDACTED].814-[REDACTED]**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: ML CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 149/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 25 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pelo Município:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Marcio [REDACTED]
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [REDACTED].478-[REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Luiz [REDACTED]
Cargo: Chefe de Obras
CPF: [REDACTED].018-[REDACTED]
Assinatura: _____